

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2017

A Comissão Permanente de Licitação – COPEL, decide, por unanimidade, julgar **PROCEDENTE** a IMPUGNAÇÃO ao Edital da licitação supracitada, interposta pelo licitante Carlos Antônio de Lemos Freitas, conforme informações contidas nos autos do processo administrativo nº 407/2017. Sendo revogado o supramencionado procedimento licitatório. Salvador, 10 de janeiro de 2018. Ana Claudia Martins de Souza Couto - Presidente da Comissão.